

**TC 017.335/2016-7**

**Natureza:** I Recurso de Reconsideração (tomada de Contas Especial)

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Central do Maranhão - MA.

**Responsável:** Irã Monteiro Costa (351.477.843-49)

**Interessado:** Fundo Nacional de Assistência Social (01.002.940/0001-82)

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 2.010/2018-1ª Câmara (peça 21) por Irã Monteiro Costa (peças 33 a 35).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU 259/2014, **admito** o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 33 da Lei 8.443/92, nos termos do parecer do Ministério Público junto ao TCU (peça 48), cujas razões faço incorporar ao presente despacho. Confiro **efeito suspensivo** aos itens 9.2, 9.3 e 9.4 do acórdão recorrido em relação ao recorrente.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à unidade instrutora de origem, para expedição das comunicações pertinentes;
- b. posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução,
- c. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 10 de abril de 2019.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator